

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

"eliel miss rizneck" <eliel.miss@hotmail.com>

20 de janeiro de 2025 13:46

Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

PREZADOS BOA TARDE

SOLICITO ALGUMAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE.



# EMR TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

**Prezados (as) encaminhamos pedido de esclarecimentos;**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou não será necessário apresentação?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

c) os itens uniformes e EPis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2000/2200-2.html) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?



## EMR TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
5. qual alíquota de ISS para o objeto?
6. qual tarifa transporte público do município?
7. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
8. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
9. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
10. lance será por item ou para todos os itens?
11. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
12. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
13. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?
14. Empresas que são MEI poderão participar e estar fazendo o desenquadramento caso venha ser vencedora do certame?

Atenciosamente

ELIEL MISS RIZNECK

(42) 98886-5707

**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

licitacao@coronelviviada.pr.gov.br

22 de janeiro de 2025 09:16

Para: "eliel miss rizneck" &lt;eliel.miss@hotmail.com&gt;

Bom dia,

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos temos:

1. Para o presente processo, não será solicitado planilha de custos.

2. Sim, poderão.

3. Conforme edital, Anexo I – Termo de Referência temos:

“10.4. Todas as eventuais despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do presente objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.”

“10.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.”

Ainda, conforme TR, para a prestação de serviços para o lote 1 e 2 e empresa deverá:

**7.5. Serviços de eletricitista:****7.5.1. Troca de Componentes Elétricos:**

- Substituição de fiações e cabos elétricos danificados
- Troca de interruptores, tomadas e disjuntores
- Instalação de lâmpadas e reatores
- Substituição de painéis de controle e dispositivos de proteção elétrica

**7.5.2. Manutenção e Instalação:**

- Reparos e manutenção em sistemas elétricos de edifícios públicos
- Instalação e reparo de iluminação em praças e áreas públicas
- Montagem e desmontagem de iluminação decorativa

**7.5.3. Auxílio na Indicação de Materiais:**

- Assessoria na escolha dos materiais necessários para os serviços a serem realizados, considerando normas técnicas e regulamentações vigentes.

**7.5.4. Levantamento Quantitativo:**

- Realização de levantamento quantitativo dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a viabilidade das propostas.

**7.5.5. Execução dos Serviços:**

- Execução de serviços elétricos e atividades correlatas, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a qualidade e a eficiência dos trabalhos realizados.

**7.6. Serviço de encanador hidráulico:****7.6.1. Troca e Reparos:**

- Válvulas de descarga
- Registro e torneiras
- Caixa acoplada de descarga

**7.6.2. Desentupimentos:**

- Pias
- Ralos
- Tanques
- Vasos sanitários

#### 7.6.3. Troca de Componentes:

- Boias de caixa d'água
- Outros dispositivos de controle de água

#### 7.6.4. Manutenção da Rede de Esgotos:

- Limpeza e desobstrução
- Inspeção e conserto de galerias de água pluvial

#### 7.6.5. Serviços Correlatos:

- Auxílio na indicação dos materiais necessários para a execução dos serviços
- Levantamento quantitativo dos materiais e serviços requeridos
- Execução de outros serviços de manutenção relacionados, conforme demanda

#### 7.6.6. Execução dos Serviços:

- Execução de serviços hidráulicos e atividades correlatas, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando a qualidade e a eficiência dos trabalhos realizados.

4. Da maneira disposta neste certame, não.

5. 5%.

6. R\$ 3,80.

7. Conforme disposto no TR "10.18. A Contratada deve evitar que seus trabalhadores prestem serviços em sobre jornada, devendo promover o correto pagamento das horas extras caso isso ocorra, bem como de eventual direito a adicional noturno ou de insalubridade."

8. Conforme disposto no TR "7.2. A Contratada deverá disponibilizar mão de obras suficiente para atender a demanda citada alhures, ou seja 40 (quarenta) horas semanais, independente dos profissionais designados."

9. Os lances a serem ofertados serão pelo critério MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por lote, sendo o mesmo percentual para todos os itens do referido lote.

10. Por lote, devendo ser o mesmo percentual para ambos os itens.

11. Conforme disposto no TR "7.2. A Contratada deverá disponibilizar mão de obras suficiente para atender a demanda citada alhures, ou seja 40 (quarenta) horas semanais, independente dos profissionais designados."

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	1	01	<i>Eletricista</i>	Determinado pela Secretaria	Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, independente do profissional designado.
1	2	02	<i>Ajudante de eletricista</i>	Determinado pela Secretaria	
2	1	01	<i>Encanador</i>	Determinado pela Secretaria	
2	2	01	<i>Auxiliar de encanador</i>	Determinado pela Secretaria	

12. Conforme disposto no TR "7.1. A execução deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente e cronograma da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, salvo em caso de necessidade de laboração fora do

horário, o qual deverá ser comunicado com antecedência ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.”

13. O presente processo não se trata de dedicação exclusiva de mão de obra, logo é responsabilidade da contratada organizar-se com relação aos intervalos de almoço de seus funcionários, observando o item 7.2 do TR: “7.2. A Contratada deverá disponibilizar mão de obras suficiente para atender a demanda citada alhures, ou seja 40 (quarenta) horas semanais, independente dos profissionais designados.”

14. Conforme edital “11.11. A empresa MEI deverá considerar eventual desenquadramento do regime tributário caso ultrapasse o valor limite estabelecido na Lei Federal nº 123/2006 em seu Art. 18 A §1º (R\$ 6.750,00) mensal.”

Atenciosamente,

20 de janeiro de 2025 13:46, "eliel miss rizneck" <[eliel.miss@hotmail.com](mailto:eliel.miss@hotmail.com)> escreveu:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

PREZADOS BOA TARDE

SOLICITO ALGUMAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE.